ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

LONGVIEW CAPITAL LTDA.
CNPJ nº 58.519.474/0001-24

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	

ENIO SHINOHARA, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.237.628-67, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **LONGVIEW CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo na Rua Afonso Braz, nº 864, conjunto 31, Vila Nova Conceição, CEP 04511-001, inscrita no CNPJ sob o número 58.519.474/0001-24 ("Longview" ou "Gestora"), e **FERNANDA CARVALHO CONDE FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 711.889.911-91, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21"), atestam que:

(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e

(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

08 de janeiro de 2025

Nome: **ENIO SHINOHARA**
Cargo: Diretor de Gestão

Nome: **FERNANDA CARVALHO CONDE FERREIRA**
Cargo: Diretora de *Compliance*

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Longview é uma sociedade fundada em 17 de dezembro de 2024, que tem o objetivo de prestar aos seus clientes os serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A
b. escopo das atividades	A Gestora foi constituída em 17 de dezembro de 2024, e não passou por quaisquer mudanças no seu escopo de atividades desde então.
c. recursos humanos e computacionais	A Gestora foi constituída em 17 de dezembro de 2024, e não passou por quaisquer mudanças nos seus recursos humanos e computacionais desde então.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em 2024, foram elaboradas as primeiras versões das políticas internas da Gestora, de forma a atender as necessidades regulatórias associadas a seu pedido de credenciamento como gestora de recursos.

3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações	
a. número de sócios	4 (quatro)
b. número de empregados	A Gestora possui 4 (quatro) colaboradores, sendo eles 2 (dois) diretores designados.
c. número de terceirizados	A Gestora não possui companhia que presta serviços terceirizados.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para os fins do Artigo 3º, Inciso III e c/c Artigo 4º, Inciso III, da Resolução CVM 21.	O Sr. Enio Shinohara, inscrito no CPF sob o nº 275.237.628-67, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e que desempenha tal função com exclusividade na Gestora, e possui a certificação CGA e CGE.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa bem como seus respectivos setores de atuação	O Sr. Enio Shinohara, inscrito no CPF sob o nº 275.237.628-67, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e que desempenha tal função com exclusividade na Gestora, e possui a certificação CGA e CGE.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência Financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores	N/A

mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
c. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do Art. 1º desta Resolução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento e carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Os produtos geridos pela Longview são carteiras de fundos de investimento constituídos de acordo com a legislação e a regulamentação estrangeiras e brasileiras e carteiras administradas.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Na data-base deste Formulário, a Gestora não tem sob gestão qualquer valor mobiliário. A Gestora, nos termos do item 6.1 "b" acima, pretende ter sob gestão cotas de Fundos de Investimento Financeiros e Carteiras Administradas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando	Não há.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Os sócios e diretores da Gestora podem possuir participações e/ou atividades de representação em outros negócios, incluindo empresas de participações (*holdings*), empresas prestadoras de serviços, bem como podem ser detentores dos imóveis ou empreendimentos que venham a ser adquiridos ou explorados pelos fundos de investimento da Gestora. Ainda, os sócios e diretores da Gestora poderão ter cargos em outras empresas, desde que a dedicação a estes cargos não seja incompatível com o desempenho de seus cargos na Gestora e nem sejam vedados pela regulamentação. Nesse sentido, a Gestora poderá estar sujeita a uma série de potenciais conflitos de interesse, sendo que, caso qualquer fundo gerido pela Gestora venha a realizar investimentos que possam representar conflitos de interesse com as partes relacionadas tais transações, caso não permitidas pelo regulamento do referido fundo, serão submetidas à aprovação da assembleia geral de cotistas do fundo.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e Carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações	Conforme previsto pelo "*Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)*", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou mais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	

ix. clubes de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Conforme previsto pelo "*Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)*", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos:	
k. outros valores mobiliários	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora não exerce a atividade de "*administração fiduciária*".
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.

7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	**Controlador direto:** • Enio Shinohara (CPF: 275.237.628-67)
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui uma diretoria composta por 2 (dois) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão; e (ii) 1 (uma) Diretora de Compliance e Risco. A Gestora possui, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Compliance e Risco.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	**I. O Comitê de Investimentos** é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos.

	O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco e dos demais diretores da Gestora. O Comitê de Investimentos se reúne no mínimo mensalmente, ou sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário, e as suas decisões são formalizadas por meio de ata. **II. O Comitê de *Compliance* e Risco** tem como funções: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O Comitê de Compliance e Risco é formado pela Diretora de Compliance e pelo Diretor de Gestão da Gestora. O Comitê de Compliance e Risco se reúne sempre que a Diretora de Compliance entender por necessário, e suas decisões são registradas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Longview, com as limitações expressamente estabelecidas no contrato social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato. O **Diretor de Gestão**, Sr. Enio Shinohara, é a responsável perante a CVM pelo exercício das atividades de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21, estando devidamente habilitada para tanto pela CVM. A **Diretora de Compliance**, Sra. Fernanda Carvalho Conde Ferreira, é a responsável perante a CVM: (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, ou norma que venha a alterá-la ou substituí-la.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Descrito no item 8.1 acima.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF/MF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	

f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
Nome	Enio Shinohara
Idade	50 anos
Profissão	Administrador de empresas
CPF/MF	275.237.628-67
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	17 de dezembro de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado.
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

DIRETORA RESPONSÁVEL PELA (I) IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS; (II) GESTÃO DE RISCO; E (III) PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	
Nome	Fernnda Carvalho Conde Ferreira
Idade	44 anos
Profissão	Administradora de empresas
CPF/MF	711.889.911-91
Cargo	Diretora de *Compliance*
Data de posse	17 de dezembro de 2024
Prazo do mandato	Indeterminado.
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	

Currículo profissional do diretor responsável pela Administração de carteira de valores mobiliários:

Enio Shinohara

i. Cursos concluídos:

- Harvard Business School (Boston, EUA) - Programa Executivo de Liderança para o BTG Pactual, 2013
- INSEAD (França/Singapura) - Mestrado em Administração de Empresas (MBA) com foco em Finanças e Estratégia, 2003
- EAESP-FGV (São Paulo, Brasil) - Graduado em Administração de Empresas, admitido em 1º lugar no exame vestibular, 1992-1999

ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional):

- CGA/CGE
- Series 7 (FINRA) – atualmente expirado

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **UBS Wealth Management, anteriormente Credit Suisse Hedging Griffo Wealth Management** (Set/2020 a Mai/2024) - Managing Director & Head of Funds Solutions and Business Development
    - Liderei equipe de 15 profissionais de investimento com foco na seleção de gestores em Investimentos Alternativos, tanto líquidos (Hedge Funds) quanto Ilíquidos (Private Equity, Real Estate, Private Credit e Infraestrutura), Onshore e Offshore, totalizando mais de USD 8 bilhões em ativos;
    - Liderou o Comitê de Produtos de Investimento para o Brasil; membro do Comitê Estratégico da UBS WM Brasil;

- Ancorou e forneceu capital semente e estratégico para mais de 10 empresas de investimentos alternativos, tendo criado um programa de aceleração de gestores ("Projeto Ceres"), tendo levantado mais de US$ 1,5 bilhão em ativos.

- **WE Capital US LLC (Nova York, EUA)** (Nov /2019 a Jul/2020) - Sócio e Gestor de Portfolios Internacionais
  - Responsável pela gestão de contas e fundos globais para clientes de Wealth Management, alocando capital em Investimentos Alternativos (líquidos e ilíquidos), bem como Ações, Renda Fixa, Moedas e Commodities.

- **BTG Pactual US LLC / BTG Pactual Wealth Management (Nova York/EUA; Sao Paulo/Brasil)** (Nov/2009 a Set/2019) - Managing Director Partner & Head of Portfolio Solutions (Wealth Management)
  - Responsável pela gestão de contas e fundos gerenciados segregados em nome dos parceiros do BTG Pactual e clientes de Wealth Management, alocando capital em Investimentos Alternativos, Ações, Renda Fixa, Moedas e Commodities;
  - Gerenciou um AUM total de USD 10 bilhões + em carteiras domésticas e internacionais;
  - Líder de uma equipe de 20 profissionais de investimento, baseados em quatro países diferentes (EUA, Brasil, Colômbia e Chile) e também membro do comitê estratégico de Wealth Management, Asset Management e fóruns estratégicos com Comite de Sócios do BTG Pactual.

- **Claritas Investimentos (Jun/2005 a Out/2009) -** Socio e Head of Fund of Funds
  - Responsável pela gestão de fundos globais de Hedge Funds, com foco particular nos países do G-7 e Ásia, em um valor total de USD 250 milhões, liderando equipe de analistas de pesquisa para cobrir mais de 300 gestores globais;
  - Originou, pesquisou e investiu "Day One" em vários hedge funds, incluindo Paulson Credit Opportunities (ROIC de 750% de 2005 a 2009);
  - Ajudou a estabelecer o escritório de Londres (Claritas UK) para expandir a rede de relacionamentos com gestores de investimentos e participantes de mercado

- **GFIA pte ltd (Singapura) (Nov/2003 a Mai/2005) -** Socio e Head of Research
  - Construiu e gerenciou carteiras de fundos de hedge asiáticos e latino-americanos em nome de alocadores profissionais.

- **3G Capital (anteriormente, Utor Investimentos) (Jul/2000 a Mai/2002) -** Fund of Funds portfolio manager

  - Gerenciou um fundo proprietário de Hedge Funds com mais de US$ 20MM de ativos, identificando e incubando fundos de hedge focados nos mercados latino-americanos e ajudou a negociar a aquisição de uma participação acionária em um fundo de hedge macro;
  - Participou do Comitê de Investimentos da empresa, apoiando as decisões de investimento da gestão de um fundo de hedge proprietário com USD 200MM+ de ativos.

- **Hedging-Griffo (São Paulo, Brasil) - Sócio e Portfolio manager/Estrategista**
    - Desenvolvi produtos de Asset Allocation e ajudei a criar o primeiro Fundo de Fundos do Brasil (CSHG TOP) em 1995, totalizando ativos de mais de USD 70MM;
    - Estruturei e gerenciei a área de Research da empresa, incluindo uma equipe de macroeconomistas e analistas de renda variável, também liderou a pesquisa e os comitês de Alocação de Ativos junto com o CIO Luis Stuhlberger.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais • experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

Currículo profissional do diretor responsável pela Administração de carteira de valores mobiliários:

Fernanda Carvalho Conde Ferreira

i. Cursos concluídos:

- Insper – MBA em Finanças 2009 – 2012
- Uniderp – Administração 1998 – 2001

ii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- **Lider da equipe de Produtos e de Controle de Passivo - Verde Asset Management SA (Jan 2015 -Set 2024)** - Gestora de Recursos de Terceiros

    - Responsável pela coordenação do projeto de adaptação RCVM 175 – além do conhecimento aprofundado sobre nova legislação, o projeto resultou em um estudo sobre impactos da implementação para a Verde, em termos de estrutura dos fundos e a nova realidade de remuneração da indústria. Diante da evolução da regra, deu-se início ao cronograma de adaptação, com estabelecimento de prioridades e a revisão e assinaturas dos contratos e acordos novos.
    - o Relacionamento com administradores dos fundos de investimentos – revisão das

propostas comerciais, coordenação do onboarding de novos administradores, e das implementações de WebServices e APIs, além da Contínua manutenção do relacionamento através de visitas e reuniões periódicas

- Estruturação de novos produtos e eventos de alteração de fundos já existentes – discussão/revisão dos regulamentos, com participação ativa e conhecimento sobre a regulamentação, foco estratégico na particularidade das estruturas e no estabelecimento de cronogramas de implementação dos eventos/produtos.
- Contratos de distribuição/reversão/consultoria – discussão os distribuidores, seguradoras e equipes da Verde, execução e assinatura dos contratos, acompanhamento e apuração dos valores de rebate diários/mensais e sponsor de projetos de implementação dos sistemas proprietários da Verde.
- Controle de Passivo - mapeamento dos distribuidores, seus saldos e captação, confecção de relatórios dos dados para sócios, inclusive de dados históricos. A gestão da área envolve também o acampamento diário de rotinas operacionais de passivo e papel de scalation para solução de alguma dificuldade encontrada.
- Relacionamento com o RTA dos fundos offshore – discussão, execução e assinatura do contrato de prestação de serviço, acompanhamento e controle do passivo, através da confecção de relatórios internos e à órgãos reguladores, assim como a efetiva boletagem das movimentações.

- **Distribuição de terceiros e Controle Operacional - Credit Suisse Hedging-Griffo Asset Management SA (Jan 2012 – Dez 2014)** - Gestora de Recursos de Terceiros
  - Manutenção de relacionamento dos distribuidores dos fundos da família Verde e Green Fund;
  - Controle e Supervisão de Contratos de Distribuição, gestão e rebates;
  - Supervisão das movimentações dos fundos;
  - Suporte na estruturação de novos produtos e alterações dos fundos existentes.

- **Distribuição de terceiros Credit Suisse Hedging-Griffo Asset Management SA (Ago/2004 – Dez/2011)** - Gestora de Recursos de Terceiros
  - Prospecção, atendimento e manutenção dos distribuidores e clientes institucionais para os fundos onshore e offshore;
  - Controle e revisão de contratos de distribuição e gestão;
  - Confecção de questionários due diligencie e reuniões para aprovação dos produtos;
  - Atendimento aos parceiros de previdência

- **Atendimento Clientes PB - Hedging-Griffo CVSA (Abr 2003 – Jul 2004) -** Corretora de Valores
  - o Atendimento aos clientes do segmento Private Banking;
  - Cadastro e movimentações de cotistas PF.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	A diretora responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 1 analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão da Gestora realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a

	preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os ativos da carteira do fundo são selecionados por meio de um processo de análise fundamentalista, que combina análises bottom-up e top-down. Analisando tendências macroeconômicas de longo prazo, os cenários domésticos e internacionais, os riscos inerentes, e as características individuais de cada ativo a equipe de gestão busca encontrar oportunidades para construir portfólios robustos e que possam suportar as volatilidades de curto prazo. Os procedimentos de seleção e alocação da Longview estão detalhados em sua Política de Seleção e Alocação de Investimentos, disponível em seu *website*. Além disso, a Gestora utilizará sistemas terceirizados, como o IaaS.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de Compliance é composta atualmente pela Diretora de Compliance e 1 analista.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Compliance da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados. Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de Compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de Compliance, e (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores. Além disso, a Gestora adotará procedimentos internos para a seleção e monitoramento de administradores, funcionários, e prestadores de serviços relevantes contratados. A Gestora utiliza o sistema IaaS para auxílio às atividades, procedimentos e rotinas de controles internos e compliance.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos e Compliance atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos

	e de Compliance não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e a Diretora de Compliance não está subordinada diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão de riscos é composta atualmente pela Diretora de Compliance e 1 analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website. Além disso, a Gestora utilizará tanto planilhas proprietárias para apoio às suas atividades de risco quanto sistemas terceirizados.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d, acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não realizará a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de gestão poderá variar entre 0,5% e 2,0 % ao ano sobre o patrimônio líquido do veículo de investimento, de acordo com cada produto.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Conforme previsto pelo "*Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)*", expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Primeiramente, tem-se a análise prévia de relevância ao negócio e criticidade do serviço em relação a direitos dos seus clientes e objetivos comerciais, de modo a fazer uma abordagem voltada ao risco, visando a aplicação de controles e de processos voltados a continuidade dos negócios de atividades críticas, caso aplicáveis. Da análise de relevância, passa-se para a realização de due diligence prévia nos fornecedores selecionados sob a ótica de Compliance, Privacidade e Segurança da Informação. No caso das duas últimas vertentes (Privacidade e Segurança), é encaminhado um Questionário de Nível de Conformidade, em que as empresas a serem contratadas receberão uma pontuação de seu nível de observância em relação à proteção de dados e segurança. Recebido o Questionário, e junto às pesquisas nos sites e redes sociais, é efetuado um Relatório de Riscos sobre a contratação, que indica as oportunidades e ameaças de cada situação. Concomitante ao exposto acima, e do ponto de vista de Compliance, os dados dos terceiros coletados no Questionário também serão utilizados para a realização de due diligences de Compliance, visando identificar riscos regulatórios, éticos, jurídicos e/ou reputacionais, também constando tal informação no Relatório de Riscos caso se identifique algo de criticidade relevante. Nesta fase, inclusive, poderá ocorrer a assinatura de um NDA (Termo de Confidencialidade) para possibilitar uma

	troca segura de informações. Decidindo-se por prosseguir com a contratação, avança-se para a etapa de assinatura de documentos. Caso o NDA não tenha sido assinado anteriormente por não ter ocorrido compartilhamento prévio de informações sigilosas, este documento acompanhará o contrato principal e o Código de Ética. No contrato poderão existir cláusulas específicas para se assegurar a conformidade regulatória, de privacidade e/ou segurança das informações. De todo modo, são utilizadas cláusulas com respaldo nas exigências legais e em frameworks internacionais (como a ISO/IEC 27.001:2022), prezando-se sempre pela proteção de dados dos titulares, das informações estratégicas para o negócio e a conformidade jurídico-regulatória. O monitoramento das atividades exercidas pelos prestadores de serviço para a Gestora é de responsabilidade da área que requisitou a contratação. O monitoramento deve ser contínuo, pelo prazo que durar a contratação, e analisar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A equipe de Compliance manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O trader executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia da Diretora de Compliance para usar outra corretora. A Diretora de Compliance atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas. As equipes de Gestão e de Compliance devem rever o desempenho de cada corretora e considerar, entre outros aspectos: (i) a qualidade das execuções fornecidas; e (ii) o custo das execuções, acordos de soft dollar e potenciais conflitos de interesse.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Quaisquer acordos envolvendo *soft dollars* devem ser previamente aprovados pela Diretora de Compliance. *Soft dollars* podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, *researches* e acesso a sistemas de informações de mercado. Acordos de *soft dollar* somente poderão ser aceitos pela Diretora de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora. A prática de *soft dollar* é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes. Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de *soft dollar*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão. O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades. Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Com o objetivo de garantir a disciplina de controle e gerenciamento do risco de liquidez das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão, a Gestora identificará o risco de liquidez, o qual pode ser dividido em dois principais componentes: (i) Risco de Liquidez dos Ativos, relacionado à capacidade de conversão de uma posição em caixa em um dado horizonte de tempo; e (ii) Risco de Liquidez do Passivo, associado ao resgate em montantes maiores que os ativos da carteira podem suportar, ou em prazos mais curtos que a capacidade de geração de liquidez da carteira. A principal métrica utilizada para mensurar o risco de liquidez será o número de dias necessários para liquidar determinada posição de um ativo. Deve-se observar a liquidez diária dos ativos nas carteiras, assim como quaisquer alterações recentes na mesma. A mensuração da liquidez é expressa como um percentual do patrimônio desta por prazos definidos de liquidez de acordo com o perfil da carteira. Em momentos em que o nível de Risco de Liquidez das carteiras e/ou fundos de investimento administrados pela Gestora fujam aos limites exigidos, a área de Área de Compliance e Risco deverá solicitar ao Diretor de Gestão adequação das posições até que se atinja um patamar de liquidez dentro dos limites estabelecidos. Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos das carteiras, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez dos mercados ou que possam alterar o tratamento tributário da carteira, do fundo de investimento ou do conjunto de seus cotistas, em prejuízo desses

	últimos, a Gestora, em conjunto com o administrador do fundo, deverá declarar o fechamento do fundo para resgates, devendo nestes casos, tomar as providencias exigidas na regulamentação. As medidas de identificação, análise e tratamento dos fatores de risco existentes e sua respectiva alocação são monitoradas e revisadas mensalmente, bem como a verificação do cumprimento dos limites de risco previamente estabelecidos. Desta forma, os seguintes aspectos devem ser frequentemente atendidos e reavaliados: (i) fontes de informação de risco, variáveis de interesse e fatores de risco; (ii) métricas de mensuração de risco; (iii) enquadramento das exposições; (iv) limites de liquidez das carteiras; e (v) monitoramento do grau de negociabilidade dos ativos em carteira, inclusive em condições de estresse onde ocorra uma redução drástica da liquidez no mercado; (vi) aderência as necessidades e exigências passivas do perfil de investimento das carteiras; (vii) eficácia das metodologias; e (viii) resultados devidamente registrados. Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu website.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.longviewcapital.com.br/
11. Contingências	

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	

a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.	
b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

ENIO SHINOHARA, inscrito no CPF sob o nº 275.237.628-67, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **LONGVIEW CAPITAL LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

ii) não fui condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

iii) não estou impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

iv) não estou incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

v) não estou incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

ENIO SHINOHARA
Diretor de Gestão